



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

OFICIO N.º _____

L E I Nº 161/78
de 23 de Novembro de 1978


"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar con
vênio com a Secretaria de Obras e Meio Ambien-
te do Estado de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU,
HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE /
LEI:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a celebrar com a Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Esta-
do de São Paulo, convênio, contratos ou compromissos destinados
ao recebimento de auxílio no valor de Cr\$ 171.000,00 (cento e seten-
ta e um mil cruzeiros), para execução de obras, pontes ou linhas
de tubos.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 23 de Novembro de 1978



MARIA MARCIA MOREIRA
Secretaria



HILDEBRANDO FERREIRA
Prefeito Municipal